



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES |
| RECEBIDO EM: |
| 14/04/2026 |
| AS 14:39 Horas |
| Ass: _____ |

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2026

AUTOR: MESA DIRETORA

VOTO DO RELATOR: VOLMAR GIORNADANI (REPUBLICANO) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Salá das Sessões, aos quatorze de abril de dois mil e vinte e seis.



Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 53/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 41/2026

VEREADOR RELATOR: VOLMAR GIORDANI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 DE MARÇO DE 2026

AUTOR: MESA DIRETORA

EMENTA: “Extingue Cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, constantes na Lei Municipal nº 5.877/2014”.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de **Lei 41/2026**, Volmar Giordani (REPUBLICANOS), após proceder a análise da proposição acima referida, que “**Extingue Cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, constantes na Lei Municipal nº 5.877/2014**” exara o seguinte Voto:

A proposição prevê a extinção de 03 cargos de Servente Copeira, 01 cargo de Zelador e 02 cargos de Auxiliar de Segurança, todos pertencentes ao quadro efetivo, com a finalidade de adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Conforme justificativa apresentada, trata-se de cargos que não estão sendo utilizados, sendo necessária a formalização de sua exclusão do quadro funcional.

Outrossim, a presente Proposição ora em análise, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 37, inciso II, b, art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso II, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também ao disposto no art. 32, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Vereador **Volmar Giordani (REPUBLICANOS)**
Relator do Projeto de Lei 41/2026